



FACULDADE DE
MEDICINA
LISBOA



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
E
HOSPITAL DR. BAPTISTA DE SOUSA
Mindelo, Cabo Verde**

Entre:

A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, adiante designada como FMUL, pessoa colectiva n.º 502662875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, aqui representada pelo seu Diretor, Prof. Doutor Fausto J. Pinto,

e

O HOSPITAL DR. BAPTISTA DE SOUSA, adiante designado como HBS, com sede no Largo do Tarrafal, 14 Mindelo, Ilha de S. Vicente, aqui representado pela Presidente do Conselho da Administração, Dra. Ana Margarida Alem Brito, e pela Diretora Clínica, Dra. Jamira Adelaide Dias Sousa.

É celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

1.ª

A FMUL e o HBS celebram o presente Protocolo cujo objectivo global é estabelecer as bases de cooperação de natureza científica, pedagógica e assistencial entre as duas instituições.

§ Único: Futuros programas de cooperação poderão ser enquadrados no presente Protocolo, passando a constituir Anexos do mesmo.

2.ª

O HBS concorda com a participação no ensino pré-graduado, nomeadamente em práticas clínicas tutoriais, segundo modalidades a acordar com a FML.

3.ª

A formação referida na cláusula anterior será realizada sob orientação de médicos do HBS, com os quais os alunos da FML possam aprender na prática profissional, médica e de saúde, em que se inclua especialmente a vertente prática relacionada com a medicina em Cabo Verde e outras modalidades que poderão constar de regulamento próprio.

4.ª

A FMUL e o HBS consideram desejável e útil para ambas as partes a institucionalização de uma atividade pós-graduada sob a forma de reuniões científicas periódicas.

5.ª

A FMUL e o HBS disponibilizam-se a apoiar os projetos de investigação que se revelem de interesse para ambas as partes.

6.ª

As duas instituições signatárias comprometem-se a pôr em prática este protocolo celebrando os acordos nele previstos com mútuo benefício que este protocolo formaliza.

7.ª

Os acordos a efetuar no âmbito deste protocolo só serão válidos com a aprovação das instituições signatárias do presente protocolo.

8.ª

A implementação do presente protocolo não acarreta encargos financeiros para o HBS.

9.ª

Este protocolo pode ser denunciado em qualquer tempo e por qualquer das partes, cessando, com esta denúncia a vigência de todos os acordos celebrados.

10.ª

O presente protocolo de cooperação entra em vigor na presente data, sendo feito e assinado em duplicado pelo Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Portugal) e a Diretora do Hospital Dr. Baptista de Sousa (Cabo Verde).

Feito em Duplicado.

Lisboa, 26 de abril de 2018.

O Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

Presidente do C. Administração do Hospital Dr. Baptista de Sousa

Dra. Ana Margarida Alem Brito

A Diretora Clínica do Hospital Dr. Baptista de Sousa

Dra. Jamira Adelaide Dias Sousa